

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA
(C Instr A Cos/1934)**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de cartuchos e *tôners* para impressoras, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	EsACosAAe		Hospital Federal Cardoso Fontes	Hospital da Lagoa	TOTAL	V. UNIT (RS) (APROX.)	V. TOTAL (RS)	LC 123
			QUANTIDADES							
			MIN	MÁX	MÁX	MÁX				
01	Cartucho tóner para impressora HP, original ou equivalente, cor preto, referência cartucho HP CE278A, referência da impressora HP laserjet 1536 DNF MPF.	Und	04	15	780	600	1395	R\$ 23,00	R\$ 32.085,00	SIM
02	Cartucho para impressora referência HP 122 PRETO, original ou equivalente, referência da impressora HP deskjet 3050.	Und	03	12	-	-	12	R\$ 35,50	R\$ 426,00	SIM
03	Cartucho para impressora referência HP 122 COLOR, original ou equivalente, referência da impressora HP deskjet 3050.	Und	03	12	-	-	12	R\$ 30,30	R\$ 363,60	SIM

Sr. A. S. Figueiredo,
 Comandante da Unidade,
 Matr. 1932777

Fin.º 39
 SALDO
 ESACOSAAE

04	Cartucho t�ner para impressora HP, original ou equivalente, cor preto, refer�ncia cartucho CE 250A PRETO, refer�ncia da impressora HP color laserjet CP 3525N.	Und	05	20	-	-	20	R\$ 142,95	R\$ 2.859,00	SIM
05	Cartucho t�ner para impressora HP, original ou equivalente, cor cian, refer�ncia cartucho CE 251A CIAN, refer�ncia da impressora HP color laserjet CP 3525N.	Und	04	15	-	-	15	R\$ 144,00	R\$ 2.160,00	SIM
06	Cartucho t�ner para impressora HP, original ou equivalente, cor amarelo, refer�ncia cartucho CE 252A AMARELO, refer�ncia da impressora HP color laserjet CP 3525N.	Und	04	15	-	-	15	R\$ 144,00	R\$ 2.160,00	SIM
07	Cartucho t�ner para impressora HP, original ou equivalente, cor magenta, refer�ncia cartucho CE 253A MAGENTA, refer�ncia da impressora HP color laserjet CP 3525N.	Und	04	15	-	-	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00	SIM
08	Cartucho t�ner para impressora HP, original ou equivalente, cor preto, refer�ncia cartucho HP CE 390A PRETO, refer�ncia da impressora HP laserjet 600 M 602.	Und	05	20	-	-	20	R\$ 116,00	R\$ 2.320,00	SIM
09	Cartucho t�ner para impressora HP, original ou equivalente, cor preto, refer�ncia cartucho HP CE 400A, para impressora laserjet 500 color M551.	Und	05	20	31	-	51	R\$ 145,00	R\$ 7.395,00	SIM
10	Cartucho t�ner para impressora HP, original ou equivalente, cor azul, refer�ncia cartucho HP CE 401A, para impressora laserjet 500 color M551.	Und	04	15	31	-	46	R\$ 130,00	R\$ 5.980,00	SIM
11	Cartucho t�ner para impressora HP, original ou equivalente, cor amarelo, refer�ncia cartucho HP CE 402A, para impressora laserjet 500 color M551.	Und	04	15	31	-	46	R\$ 130,00	R\$ 5.980,00	SIM
12	Cartucho t�ner para impressora HP, original ou equivalente, cor magenta, refer�ncia cartucho HP CE 403A, para impressora laserjet 500 color M551.	Und	04	15	31	-	46	R\$ 130,00	R\$ 5.980,00	SIM
13	Cartucho t�ner para impressora HP, original ou equivalente, cor preto, refer�ncia cartucho Q2612A, refer�ncia da impressora HP laserjet 1020.	Und	02	06	125	-	131	R\$ 20,57	R\$ 2.694,67	SIM
14	Cartucho t�ner para impressora laserjet 80A CF280A original ou equivalente para impressora laserjet PRO 400 M 401N.	Und	06	25	-	-	25	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00	SIM

15	Cartucho tinta para impressora HP, cor preto, original ou equivalente, cartucho HP 21, referência impressora HP deskjet F4180.	Und	04	18	-	-	18	R\$ 68,25	R\$ 1.228,50	SIM
16	Cartucho tinta para impressora HP, cor color, original ou equivalente, cartucho HP 21, referência da impressora HP deskjet F4180.	Und	03	12	-	-	12	R\$ 91,30	R\$ 1.095,60	SIM
17	Cartucho tinta para impressora HP, cor preto, original ou equivalente, cartucho HP CF283A, referência impressora HP Laserjet Pro MFP M127 fn.	Und	03	10	-	-	10	R\$ 123,25	R\$ 1.232,50	SIM
18	Cartucho tinta para impressora HP, cor preto, original ou equivalente, cartucho HP 92, referência impressora HP Photosmart C3180.	Und	05	20	-	-	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00	SIM
19	Cartucho tinta para impressora HP, original ou equivalente, cor tricolor, cartucho HP 93, referência impressora HP Photosmart C3180.	Und	05	10	-	-	10	R\$ 106,99	R\$ 1.069,90	SIM
20	Fita original ou equivalente para impressora matricial Epson LX 3000.	Und	03	12	-	-	12	R\$6,29	R\$ 75,48	SIM

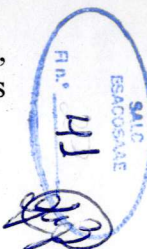
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea é responsável por ministrar o Curso de Artilharia Antiaérea para Oficiais, Curso de Artilharia Antiaérea para Sargentos, Curso de Operador de Radar e o Curso de Operador de Alvos Aéreos para Sargentos, além de diversos estágios na área de defesa antiaérea no âmbito do Ministério da Defesa. Desse modo, faz-se necessária a aquisição dos materiais descritos neste termo de referência a fim de que haja continuidade nas atividades de impressão para o apoio ao ensino, tendo em vista o grande número de provas e trabalhos realizados durante o ano letivo, bem como a manutenção das atividades administrativas desta Organização Militar que demandam impressão de documentos.

2.1.1. Nesse sentido, para atender a necessidade desta UG e evitar frequentes e futuras licitações, optou-se pela licitação na modalidade pregão eletrônico no sistema de registro de preços, tendo em vista que os recursos são descentralizados gradativamente ao longo do exercício financeiro. A aquisição, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

2.2. O SRP enquadra-se nas hipóteses dos incisos do artigo 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, tendo em vista que o material pretendido, devido a sua natureza, não é possível prever exatamente seu quantitativo, pois necessita de aquisições frequentes e parceladas, e também poderá atender a mais de um órgão.

2.3. Atendendo ao inciso IV do artigo 9º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, foram estabelecidas as quantidades mínimas de cada pedido, visando obter preços mais favoráveis à administração. Foram também estabelecidas quantidades máximas, com base em relatórios de consumo de anos anteriores.



2.4. As quantidades mínimas e máximas foram estabelecidas pelo setor requisitante do material através de estimativas de consumo de anos anteriores, visando não haver uma variação fora da realidade no momento da aquisição e buscando a obtenção de preços mais favoráveis à Administração.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Todos os itens contidos no termo referência são bens comuns e de padrões e especificações usuais de mercado, conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

-	ORGANIZAÇÃO MILITAR	UASG	CIDADE	UF	ENDEREÇO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	E-MAIL
4.1	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea	160312	Rio de Janeiro	RJ	Av Gen Benedito da Silveira 701, Deodoro, Rio de Janeiro (RJ) – CEP 21.615-000 – Tel (21) 2457-4962	esacosaa.salc@hotmail.com
4.2	Hospital Federal Cardoso Fontes	25104	Rio de Janeiro	RJ	Av Menezes Cortes, 3245, Freguesia- Jacarepaguá, Rio de Janeiro (RJ) – CEP 22.745-130 – Tel (21) 2425-0506/R 388	renan.costa@hgj.rj.saude.gov.br
4.3	Hospital da Lagoa	25105	Rio de Janeiro	RJ	Rua Jardim Botânico 501, Jardim Botânico, Rio de Janeiro (RJ)- CEP 22.470-050 – Tel (21) 3111-5112	pfigueroa@hgl.rj.saude.gov.br

4.4. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, em remessa **única**, com destino ao Almoxarifado da Organização Militar e das Organizações Hospitalares, conforme endereços descritos na tabela acima, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, **acompanhado da respectiva nota fiscal**, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o momento do efetivo recebimento.

4.4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição do material, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução de entrega do material.

4.5. A Contratada deverá oferecer garantia aos materiais, pelo período **mínimo de 03 (três) meses**, contado a partir do recebimento definitivo.

4.5.1. Fornecer materiais **novos, de primeiro uso e qualidade original ou equivalente** sendo aplicadas todas as **Normas e exigências do**



Código de Defesa do Consumidor;

4.5.2. **Não serão aceitos materiais recarregados ou que sejam resultado de condicionamento ou remanufaturamento;**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA ESACOSAAE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

5.4. Assegurar o acesso das pessoas credenciadas pela **empresa vencedora** às dependências da EsACosAAe, **exclusivamente**, para entrega dos materiais.

5.5. Prestar esclarecimentos, quando solicitados, para a **empresa vencedora**.

5.6. Fiscalizar rigorosamente o recebimento dos materiais sob os aspectos **qualitativo e quantitativo**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à (ao): marca, fabricante, modelo, modelo de aplicação, precedência, prazo de garantia e validade do produto.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação de assistência técnica.

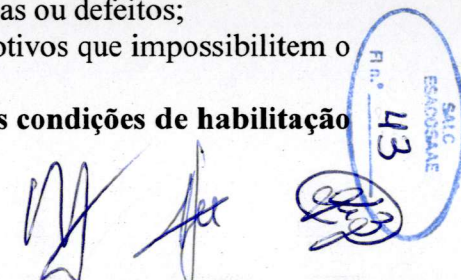
6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. **Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação**

SAIC
ESACOSAAE
R. n.º 43



e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUSTENTABILIDADE

7.1. Serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

7.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

7.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.1.3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

7.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7.2. **Todos os itens do processo licitatório se enquadram no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013. Sendo assim, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.**

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

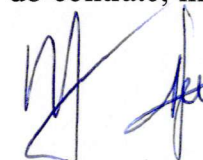

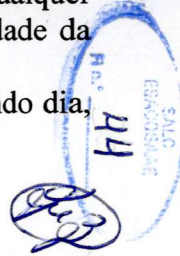
10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia,

mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que é necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que;

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. VALOR ESTIMADO




12.1. O Valor total estimado é de R\$ 79.645,25 (Setenta e nove mil seiscientos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Conforme prescreve o § 2º do art 7º do Decreto 7.892/2013, para a licitação para registro de preços não se faz necessária a indicação da dotação orçamentária, devendo esta constar na formalização do contrato ou instrumento congênere que o substituir.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2017.



PAULO ANDRE GOMES DE MELLO – Maj
Fiscal Administrativo da EsACosAAe

Cumprindo o previsto no Inciso II do artigo 9º do Dec 5.450/05, aprovo o presente Termo de Referência, por estar de acordo com legislação vigente, para atender as necessidades da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea e demais Orgãos Participantes.



RAFAEL DELLANE DE AMORIM PIRES – Ten Cel
Ordenador de Despesas da EsACosAAe

